



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO N° 1001, 2019

DATA 19 / 09 / 19

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável
Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 064/2019
DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais)**, destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade: 10042 – Construção da Calçada da Praça Jardim Vitória
04.006.13.392.0011.10042.449051

Obras e Instalações R\$ 140.000,00

Fonte: Anulação de dotação na fonte de Transferências de Convênios (Convênio nº 46/2013 com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA)

Projeto/Atividade: 10042 – Construção da Calçada da Praça Jardim Vitória
04.006.13.392.0011.10042.449051

Obras e Instalações R\$ 24.200,00

Fonte: Anulação de dotação na fonte de Recursos Ordinários

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 04 dias do mês de setembro de 2019.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 04 de setembro de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 064/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 164.200,00 (Cento e Sessenta e Quatro mil e Duzentos Reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O projeto de lei em questão tem por finalidade abertura de crédito adicional especial para utilização do saldo de recursos do **Convênio nº 046/2013 “Construção da Calçada da Praça Jardim Vitória”** firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA e o Município de Guarantã do Norte/MT.

As calçadas possuem grande importância na mobilidade urbana, é capaz de proporcionar acessibilidade do pedestre ao espaço urbano, permitindo que o mesmo atinja seu destino com conforto e segurança. A construção da calçada da praça representa oferecer um rico espaço de lazer, apropriado à prática da caminhada, exercícios físicos e facilitar o deslocamento de pedestres e também de convivência da população e famílias guarantaenses.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL